



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação dos serviços terceirizados (receptionistas) para atuação no recadastramento biométrico do eleitor. Esta contratação é necessária em razão da insuficiência de mão-de-obra própria para realização dos trabalhos de atendimento e cadastramento do eleitor. O objetivo é alinhar o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo à meta de alcançar o máximo de eleitores cadastrados com identificação biométrica até o pleito de 2026. Essa meta foi definida pela ministra Carmen Lúcia, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de serviço comum, prestado no tempo necessário para a realização do cadastramento biométrico (contratação por escopo), podendo ser prorrogado pelo tempo necessário à conclusão do objeto (art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021).

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. O dimensionamento dos atendentes seguiu uma proporção direta com o percentual do eleitorado a revisar, conforme tabela abaixo, que demonstra o período de realização da biometria e o quantitativo de postos de trabalho necessário em cada município.

	MUNICÍPIOS	Eleitorado a Revisar	KITS e ATENDENTES		
			out/25	nov/25	dez/25
1	NOVA VENÉCIA	23473	9	9	9
2	BARRA DE SÃO FRANCISCO	23516	9	9	9
3	SÃO GABRIEL DA PALHA	18853	7	7	7
4	AFONSO CLÁUDIO	18296	7	7	7
5	JAGUARÉ	16461	6	6	6
6	CONCEIÇÃO DA BARRA	15327	6	6	6
7	GUAÇUÍ	15816	6	6	6
8	PEDRO CANÁRIO	14181	5	5	5
9	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	13649	5	5	5
10	ECOPORANGA	13771	5	5	5
11	PINHEIROS	12251	5	5	5
12	RIO BANANAL	11871	5	5	5
13	PANCAS	10334	4	4	4
14	MONTANHA	10396	4	4	4

15	ALFREDO CHAVES	7238	3	3	3
16	ICONHA	3860	3	3	3
TOTAIS		229.293	89	89	89

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Devido à insuficiência de mão-de-obra própria, alinhada à impossibilidade de requisição de servidores de outras entidades públicas, a única alternativa viável para a realização do recadastramento biométrico reside na contratação de terceirizados.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor inicialmente previsto para a contratação é de R\$ 1.395.342,00.

5.2. O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração mais acurada será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no termo de referência.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da contratação não será parcelado. Para uma melhor gestão da mão-de-obra, é necessário que os serviços sejam prestados por uma única empresa.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

8.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante;

8.3. Os técnicos da Contratada, durante o desempenho das atividades, poderão ter acesso eventual a dados pessoais controlados pelo Tribunal. Dessa forma:

a) A Contratada deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo;

b) Todos os profissionais da Contratada que atuarem no contrato deverão assinar o Termo de Ciência e Aceite do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e do Código de Ética do TRE-ES.

9. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: ESTIMATIVA DE QUANTIDADES MENOR QUE A NECESSÁRIA	
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa - <input checked="" type="checkbox"/> Média - <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa - <input type="checkbox"/> Média - <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	
Ação Preventiva	Responsável
Equipe de planejamento da contratação faz levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas contratações	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Ação de Contingência	Responsável
Constatando-se quantitativos insuficientes, mas que não superem o limite fixado na Lei 14133/2021, caberá ao fiscal do contrato solicitar o acréscimo contratual através de um termo aditivo	FISCAL DO CONTRATO

RISCO 02: Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa - <input type="checkbox"/> Média - <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa - <input type="checkbox"/> Média - <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	
Ação Preventiva	Responsável
Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Ação de Contingência	Responsável
A fiscalização do contrato, constatando alguma falha na execução do contrato somente no momento do recebimento, deve exigir da contratada, se cabível, a devida reparação	FISCAL DO CONTRATO

RISCO 03: A Descumprimento, pelas contratadas, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa - <input type="checkbox"/> Média - <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa - <input type="checkbox"/> Média - <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	

Ação Preventiva	Responsável
<p>Inserir no TR e no instrumento de contrato, nos termos dos Anexos V e VI do GUIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL DO TRE-ES, os documentos que deverão ser apresentados mensalmente (e também na rescisão e extinção do contrato) pela contratada para habilitá-la a receber os pagamentos pelos serviços prestados</p>	<p>EQUIPE DE PLANEJAMENTO</p>
Ação de Contingência	Responsável
<p>Constatando-se a inadimplência da contratada quanto ao cumprimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, deverá ser analisada a possibilidade de rescisão contratual, pagamento direto aos empregados e depósito judicial na Justiça do Trabalho</p>	<p>FISCAL DO CONTRATO</p>



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI, Secretário(a)**, em 11/07/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1415165** e o código CRC **765393A6**.